

05 de dezembro de 2018 080/2018-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado Pelo Ofício Circular nº 047/2021PRE, de 11 de maio de 2021

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Política de Tarifação de Opções sobre Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia e de Operações Estruturadas de Volatilidade de Taxa de Juro Forward (VTF).

Informamos que, a partir de **10/12/2018**, inclusive, entrará em vigor a nova Política de Tarifação de Opções sobre Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (Opções sobre Futuro de DI1) e de Operações Estruturadas de Volatilidade de Taxa de Juro Forward (VTF).

A nova política encontra-se anexa a este Ofício Circular e contempla as alterações indicadas a seguir.

- 1. Desvinculação da política de tarifação e das faixas de preço por volume de Opções sobre Futuro de DI1, inclusive das lançadas no Ofício Circular 074/2018-PRE, de 05/12/2018, aplicáveis ao Contrato Futuro de Taxa Média de DI de Um Dia (DI1), conforme estabelecido pelo Ofício Circular 084/2014-DP, de 13/11/2014.
- 2. Inclusão do VTF, lançado no Ofício Circular 075/2018-PRE, de 05/12/2018, na política de tarifação das Opções sobre Futuro de DI1. Assim, tanto as Opções sobre Futuro de DI1 quanto o VTF passarão a ter a mesma tabela de preços e política de redução de preços por volume específicas.

1



- 3. Aplicação de redutor adicional nos preços da última faixa da tabela de preços temporária (válida de 10/12/2018 a 06/12/2019), para incentivar a negociação.
- **4.** Alteração, de 50% para 70%, na redução do custo unitário dos emolumentos e da taxa de registro variável que incidem sobre as operações day trade, com objetivo de tornar o mercado mais dinâmico.

As tabelas de preço estão disponíveis em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Tarifas, Listados a vista e derivativos, Juros e Inflação, Taxa DI, Opções sobre DI.

O presente Ofício Circular revoga as disposições do Ofício Circular 084/2014-DP, de 13/11/2014, referentes à política de tarifação de Opções sobre Futuro de DI1.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Relacionamento com Clientes, pelo telefone (11) 2565-7600.

Gilson Finkelsztain
Presidente

José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes



Anexo do Ofício Circular 080/2018-PRE

Política de Tarifação de Opções sobre Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia e de Operações Estruturadas de Volatilidade de Taxa de Juro Forward (VTF)

1. Modelo de tarifação

A tarifação de Opções sobre Futuro de DI1 e do VTF é composta de emolumentos e taxa de registro variável, que são determinados em função do volume médio diário negociado (Average Daily Volume – ADV) e do prazo de cada contrato.

Os contratos-base que compõem o ADV são as Opções sobre Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia e as Operações Estruturadas de Volatilidade da Taxa de Juro Forward (VTF). A tarifação é aplicável a todos eles.

2. Componentes e passos do cálculo da tarifação

2.1. ADV ponderado por prazo

O ADV será calculado todo último dia útil da semana, composto pela média de contratos negociados nos 21 pregões anteriores. Tanto as Opções sobre Futuro de DI1 quanto o VTF têm peso 1 para o ADV. O volume de negociação será ajustado pelo prazo entre o vencimento da opção e o vencimento do futuro objeto:

Qtde ajustada de contratos negociados (Qaj) = Qj X
$$\left(\frac{n}{252}\right)$$

Onde:

 $\mathbf{Q}_{\mathbf{a}\mathbf{j}}$ = Quantidade ajustada de contratos negociados no vencimento j;

 Q_i = Quantidade efetivamente negociada no vencimento j;

n = Número de dias de saque entre o vencimento da opção e o vencimento do futuro objeto.

O ADV será calculado pela seguinte fórmula, arredondado em zero casas decimais:



$$ADV = \frac{\sum Q_{aj}}{21}$$

2.2. Preço médio

Uma vez determinado o ADV ponderado pelo prazo, deve-se aplicá-lo à tabela de preços vigente no momento da negociação para obter-se o preço médio (\overline{P}) dos emolumentos e da taxa de registro variável, calculado de forma progressiva.

Tabela progressiva		
Limite mínimo	Limite máximo	Valor faixa
D ₁	U ₁	V_1
D_2	U_2	V_2
D_3	U₃	V_3
•••		•••
D _{i-1}	U _{i-1}	V_{i-1}
Di	U _i	Vi
D _n	Un	V _n

O custo médio dos emolumentos e da taxa de registro variável pode ser matematicamente expresso da seguinte forma:

$$\overline{P} = \frac{\min(\text{ADV}, \text{U}_1) \times \text{V}_1 + \sum_{i=2}^{n-1} [\max\left((\min(\text{ADV}, \text{U}_i) - \text{U}_{i-1}), 0\right) \times \text{V}_i] + \max(\text{ADV} - \text{U}_n), 0) \times \text{V}_n}{\text{ADV}}$$

Onde:

ADV = ADV ponderado pelo prazo, calculado conforme descrito em 2.1;

U = limite superior de cada faixa;

V = valor da tarifa a ser calculada (emolumentos ou taxa de registro variável); e
 i = variável que denota o número da faixa.

Os valores da tabela são expressos em porcentagens ao ano, com sete casas decimais. Portanto, o valor do preço médio deve ser arredondado em sete casas decimais.

2.3. Custo unitário

Para obter-se o custo unitário efetivo de cada contrato, deve-se aplicar o preço médio obtido em 2.2 na fórmula abaixo:



Custo unitário =
$$100.000 \times \left[\left(1 + \frac{\overline{P}}{100} \right)^{\frac{prazo}{252}} - 1 \right]$$

Onde:

 $\overline{\mathbf{P}}$ = preço médio de cada uma das tarifas (emolumentos e da taxa de registro variável), conforme calculado em 2.2;

Prazo = número de dias de saque entre o vencimento do futuro objeto e o vencimento da opção, limitado a 290.

O custo unitário, arredondado na segunda casa decimal, será efetivamente a tarifa que o investidor pagará por um contrato em uma operação regular.

3. Políticas de incentivo

3.1. Day trade

Buscando atrair liquidez para o mercado de Opções sobre Futuro de DI1 e de VTF, a B3 concederá redução de 70% no valor do custo unitário para operações day trade, tanto dos emolumentos como da taxa de registro variável.

Custo unitário day trade = Custo unitário \times 30%

O resultado da multiplicação, arredondado na segunda casa decimal, será o custo unitário dos emolumentos ou da taxa de registro variável para um contrato day trade.

3.2. Operações estruturadas

Os futuros do VTF serão isentos de emolumentos e taxa de registro variável. Com isso, o VTF terá o mesmo custo de uma Opção de Futuro de DI1, para o mesmo prazo.

Ressalta-se que esses futuros estão sujeitos à taxa de permanência e à taxa de liquidação, conforme Política de Tarifação de Derivativos Listados – Grupo de Taxa de Juros em Reais, prevista no Ofício Circular 084/2014-DP, de 13/11/2014.



4. Exercício

Em caso de exercício da Opção sobre Futuro de DI1, o custo do exercício será tarifado como o de negociação/registro de um Futuro de DI1, sendo baseado nas tabelas de preço e fórmulas do Futuro de DI1.

5. Tabelas de preço

As tabelas de preço estão disponíveis em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Tarifas, Listados a vista e derivativos, Juros e Inflação, Taxa DI, Opções sobre DI.